



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. Sabino

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL

REUNIÃO DE 2026/02/20

UNIDADE DE ARQUEOLOGIA

ASSUNTO: 2.4. Doação de monumento funerário romano – capeamento de cipo (Arrifana, Igreja Nova). -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interna/2026/4009, elaborada em 13 de fevereiro de 2026, na Unidade de Arqueologia, sobre a qual recaíram pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de fevereiro de 2026, bem como o despacho de concordância do Vereador Eduardo Silva, exarado a 16 de fevereiro do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação proposta, do monumento funerário romano designado, de acordo com a Informação prestada pela Unidade de Cultura, por "Capeamento de cipo da Arrifana", sem valor comercial, por se tratar, atenta a mesma Informação, de material histórico-arqueológico, representando, pela sua raridade e importância, um contributo significativo para o enriquecimento do espólio arqueológico do Concelho de Mafra. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: os vereadores presentes e o sr. presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:








